



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 582/2015, de 22 de maio de 2015.


Ementa: Declara Feriado Municipal o dia 02 de fevereiro, consagrado a Nossa Senhora do Pilar, Padroeira do Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pilar**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado feriado municipal o dia 02 de fevereiro, para culto público e oficial a Nossa Senhora do Pilar, Padroeira do Município de Pilar/AL;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 22 de maio de 2015.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 582/2015, de 22 de maio de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de maio de 2015.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração